



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## **DECRETO Nº1071, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.248 de 29 de novembro de 2017.

Considerando o Ofício nº 88/2018, de 20 de agosto de 2018 da Câmara Municipal de Albertina, protocolado na data de 21 de agosto de 2018, sob o nº 39.567.

Decreta:

Art.1º Fica abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se na dotação abaixo os respectivos valores indicados:

01.01.01.031.5001.2003.3390.39.00-6 Fonte 100	R\$	16.816,80
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>16.816,80</b>

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

01.01.01.031.5001.2003.3390.36.00-5 Fonte 100	R\$	10.000,00
01.01.01.031.5001.2003.3390.35.00-4 Fonte 100	R\$	6.816,80
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>16.816,80</b>

Art.3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 28 de agosto de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal